



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 7.601/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 014/2023, que tem por objeto a prestação de serviços e o fornecimento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de **02.01.2025 até o dia 01.01.2026**, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato.
2. O Contrato nº 014/2023 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520 e demais normas pertinentes a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, que integra o presente Edital para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pelo serviço contratado o valor mensal de **R\$ 8.028,02 (Oito mil e vinte e oito reais e dois centavos)**, por um período de 12 (doze)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

meses, totalizando a importância de **R\$ 96.336,24 (Noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Proposta Comercial nº 96600/2024 de 03/12/2024.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária.

150000000000-Recursos não vinculado de impostos e transferência de impostos.

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal

339040000000 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/ Ficha 14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 20 de Dezembro de 2024.

JOAO

TRANCOSO:00783

745702

Assinado de forma digital por JOAO
TRANCOSO:00783745702

Dados: 2024.12.20 15:15:47 -03'00'

JOÃO TRANCOSO

Presidente da CMVP/ES

Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA

PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE

DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784

Dados: 2024.12.20 14:09:31 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA

Contratada

PAULO RICARDO

TRESSMANN:12771799723

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO

TRESSMANN:12771799723

Dados: 2024.12.20 15:16:25 -03'00'

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: Milza Machado de Oliveira

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins-ES, 30 de Novembro de 2022

ESTEVAO Assinado de forma
HENRIQUE digital por ESTEVAO
HENRIQUE
HOLZ:9790012 HOLZ:97900125787
5787 Dados: 2022.11.30
08:32:31 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

Vila Pavão**Termos**

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA E&L Produções de Softwares Ltda; CNPJ: 39.781.752/0001-72; OBJETO: Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 02.01.2025 até o dia 01.01.2026, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato; VALOR: R\$ 96.336,24 (Noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal / Ficha 14 - 339040000000 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

Protocolo 1457301**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal****Convocação****PEDIDO DE ORÇAMENTO**

O Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal vem por meio deste, tornar público o pedido de orçamento a quem interessar para **realização de manutenção periódica nos equipamentos de radiologia** em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, referente ao **processo administrativo nº 4326/2024**. O orçamento está disponível na página <https://riobananal.es.gov.br/orcamentos-para-cotacao-fundo-municipal-de-saude>. As empresas interessadas devem fazer o download do mesmo, preenche-lo e encaminhá-lo para o e-mail orcamento.fmsrb@gmail.com.

As empresas interessadas poderão entrar em contato através do telefone: (27) 98176-7245 ou pelo e-mail: orcamento.fmsrb@gmail.com para solicitar os orçamentos de forma alternativa. Os orçamentos serão recebidos até **às 16:00 horas do dia 30/12/2024**.

Rio Bananal - ES, 23/12/2024

Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde
Município de Rio Bananal**Protocolo 1457736****PEDIDO DE ORÇAMENTO**

O Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal vem por meio deste, tornar público o pedido de orçamento a quem interessar para **contratação de serviços continuados de manutenção**

preventiva e corretiva em equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares, em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, referente ao **processo administrativo nº 5944/2024** O orçamento está disponível na página <https://riobananal.es.gov.br/orcamentos-para-cotacao-fundo-municipal-de-saude>. As empresas interessadas devem fazer o download do mesmo, preenche-lo e encaminhá-lo para o e-mail orcamento.fmsrb@gmail.com. As empresas interessadas poderão entrar em contato através do telefone: (27) 98176-7245 ou pelo e-mail: orcamento.fmsrb@gmail.com para solicitar os orçamentos de forma alternativa. Os orçamentos serão recebidos até **às 16:00 horas do dia 30/12/2024**.

Rio Bananal - ES, 23/12/2024

Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde
Município de Rio Bananal**Protocolo 1457739****PEDIDO DE ORÇAMENTO**

O Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal vem por meio deste, tornar público o pedido de orçamento a quem interessar para **Contratação de uma empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente de resíduos hospitalares dos grupos A, B, D e E** em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, referente ao **processo administrativo nº 5942/2024** O orçamento está disponível na página <https://riobananal.es.gov.br/orcamentos-para-cotacao-fundo-municipal-de-saude>. As empresas interessadas devem fazer o download do mesmo, preenche-lo e encaminhá-lo para o e-mail orcamento.fmsrb@gmail.com.

As empresas interessadas poderão entrar em contato através do telefone: (27) 98176-7245 ou pelo e-mail: orcamento.fmsrb@gmail.com para solicitar os orçamentos de forma alternativa. Os orçamentos serão recebidos até **às 16:00 horas do dia 30/12/2024**.

Rio Bananal - ES, 23/12/2024

Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde
Município de Rio Bananal**Protocolo 1457741****Aditivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 056/2024.**

Fica aditado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Nº 056/2024, bem como **fica aditado o valor do objeto** previsto na Cláusula Quinta do referido contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Desta forma, fica acrescido o montante de **R\$ 45.025,60 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, ao